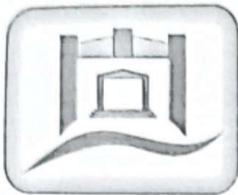




ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Às 8h (oito horas) do dia 11 (onze) de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), os Vereadores da Câmara Municipal de Campos Sales, Ceará, reuniram-se na sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, sob a **Presidência da Exma. Vereadora Cláudia Antônia dos Santos Costa**, que após verificar que havia *quorum* legal, invocou a proteção de Deus e declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Em seguida, a Sra. Presidenta convidou o Exmo. Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto (Dr. Neto) para assumir os trabalhos regimentais como 1º (primeiro) Secretário da Mesa. Em seguida, o 1º Secretário em exercício procedeu com a chamada nominal dos Vereadores, tendo **previamente justificado a ausência** o Excelentíssimo Vereador José Jenilton Aquino Costa. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foi encaminhado para discussão e votação Plenária o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 11, DE 18 DE JUNHO DE 2025**, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Moésio Loiola de Melo, que concede aumento salarial aos ocupantes do cargo efetivo de cuidador educação especial, e dá outras providências (**APROVADO**). Logo depois, foi encaminhado para discussão e votação Plenária o **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 08/2025**, de autoria do Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. Moésio Loiola de Melo, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências. Ao referido Projeto foi apresentada a seguinte emenda: EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 1, de autoria dos membros da Comissão



ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Permanentes de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos, os Exmos. Vereadores Antônio Luiz dos Santos Neto e Cezar Cals Andrade Costa, da seguinte forma: **Art. 1º** O caput e o parágrafo primeiro do art. 12 do Projeto de Lei nº 08/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 12 – As dotações a título de subvenções sociais deverão ser destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencha ao menos três das seguintes condições (previstas no projeto original). § 1º Para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovante de regularização do mandato de sua diretoria. **Art. 2º** O art. 13 do Projeto de Lei nº 08/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 13 – É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais de quaisquer recursos do município, inclusive das receitas próprias para clubes, associação de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas as entidades privadas sem fins lucrativos. **Art. 3º** Fica acrescido o § 3º ao art. 15 do Projeto de Lei nº 08/2025, com a seguinte redação: Art. 15 (...) § 3º - Além da reserva prevista no caput deste artigo, o projeto de lei orçamentária anual (PLOA), sob o limite de 2% da receita corrente líquida, conterà reserva de contingência sobre a qual os vereadores realizarão as emendas impositivas de que trata o § 9º do art. 166 da Constituição Federal e a art. 164-A da Lei Orgânica Municipal. **Art. 4º** O § 1º do art. 22 do Projeto de Lei nº 08/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 22 (...) § 1º - Os valores nos

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 08/08/2025

PRESIDENTE



ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

contratos de terceirização de mão de obra que se referem a substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como despesa de pessoal. **Art. 5º** O art. 25 do Projeto de Lei nº 08/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 25 – A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta Lei será realizada ao final de cada quadrimestre, de acordo com as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). **Art. 6º** O art. 34 do Projeto de Lei nº 08/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 34 – O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária nos termos do inciso I do art. 29-A da Constituição Federal, o valor de 7% em observância a projeção da receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao exercício de 2025, com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de novembro de 2025, facultado em comum acordo entre os representantes do Executivo e Legislativo, promover a revisão dos ajustes necessários em fevereiro de 2026, conforme o resultado apurado em dezembro de 2025, mediante o crédito suplementar. **Art. 7º** O art. 35 do Projeto de Lei nº 08/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 35 – A partir do décimo dia do início do exercício 2026, mediante autorização legislativa, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação das receitas, destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada com juros e outros encargos incidentes até o dia 10 de dezembro de 2026, observadas as disposições na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 08/08/2025

PRESIDENTE



ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Complementar nº 101/2000). **Art. 8º** O art. 41 do Projeto de Lei nº 08/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 41 – Dependerão de autorização Legislativa prévia as despesas a serem incluídas no orçamento 2026, crédito orçamentário visando custear despesas. **Art. 9º** O art. 48 do Projeto de Lei nº 08/2025 passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 48 – Os créditos suplementares abertos pela fonte anulação de dotação, previsto no art. 46, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 30% em função do valor total na Lei Orçamentária sancionada para o ano de 2026. **Art. 10.** Fica acrescido o parágrafo único ao art. 55 do Projeto de Lei nº 08/2025, com a seguinte redação: Art. 55 (...) Parágrafo único. As ações vinculadas a política de primeira infância terão recursos priorizados na Lei Orçamentária do município, inclusive na área da saúde. Seguidamente, foi encaminhado para leitura e deliberação Plenária o Requerimento nº 001/2025, de autoria do Exmo. Vereador Dr. Neto, com fundamento no art. 110, § 4º, alínea "b", do Regimento Interno, que requer o destaque para deliberação em separado da Emenda Modificativa e Aditiva nº 1 apresentada ao Projeto de Lei do Executivo nº 08/2025, a fim de que cada alteração proposta seja votada individualmente. Após as discussões sobre a matéria, o Exmo. Vereador Anderson Ribeiro Duarte Vieira, líder da bancada do Partido dos Trabalhadores – PT, pediu para registrar em ata a orientação de voto aos demais parlamentares da bancada do PT, para votarem favoravelmente ao Requerimento nº 001/2025, que tem como objeto o pedido de destaque da Emenda Modificativa e Aditiva nº 1, apresentada ao Projeto de Lei do

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 08/08/2025

PRESIDENTE



ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Executivo nº 08/2025. Concluída a deliberação da matéria, o Requerimento nº 001/2025 foi **DESAPROVADO**. Em tempo, o Vereador Anderson Duarte (Dercinho) pediu para registrar em ata o voto de cada Vereador da bancada do Partido dos Trabalhadores presentes à sessão, sendo: Dr. Neto, Elionete Leite e Anderson Duarte a favor, e o Vereador Valmir Alencar Júnior votado de forma contrária. Logo depois, deu início a votação Plenária do Projeto de Lei do Executivo nº 08/2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências. Em tempo, o Exmo. Vereador Anderson Ribeiro Duarte Vieira, líder da bancada do Partido dos Trabalhadores – PT, pediu para registrar em ata a orientação de voto aos demais parlamentares da bancada do PT, para votarem favoravelmente ao Projeto de Lei com as emendas (Modificativa e Aditiva nº 1). Concluída a votação, o Projeto de Lei do Executivo nº 08/2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências foi **APROVADO NA SUA FORMA ORIGINAL (SEM EMENDAS)**. Dando prosseguimento as matérias em pauta, foram encaminhados para discussão e votação Plenária os seguintes Projetos: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 05 DE JUNHO DE 2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que dispõe sobre a concessão de título de cidadã Campossalense a senhora Cynthia Aguiar Frota Neves, e adota outras providências (**APROVADO**). **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 05 DE JUNHO DE 2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento e

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 08/08/2025

PRESIDENTE



ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

do Exmo. Vereador Cezar Cals Andrade Costa, que dispõe sobre a concessão de título de cidadã Campossalense a senhora Monalisa Araújo Lima, e adota outras providências (**APROVADO**). **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 05 DE JUNHO DE 2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão Campossalense ao senhor Fernando Matos Santana, e adota outras providências (**APROVADO**). **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 17 DE JUNHO DE 2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão Campossalense ao Senhor Humberto Macedo de Abreu, e adota outras providências (**APROVADO**). **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 17 DE JUNHO DE 2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão Campossalense ao Padre Sebastião Monteiro, e adota outras providências (**APROVADO**). **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 02 DE JULHO DE 2025**, de autoria do Exmo. Vereador Cezar Cals Andrade Costa, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão Campossalense ao senhor Danielson Gomes Barbosa, e adota outras providências (**APROVADO**). Dando continuidade aos trabalhos, foram **lidos, votados e aprovados** os seguintes requerimentos e indicativos: **REQUERIMENTO Nº 74/2025**, de iniciativa da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que requer o envio de ofício ao Ilmo. Sr. Secretário de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, Fernando Santana,

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 08/08/2025

PRESIDENTE



ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

convidando-o a comparecer à Câmara Municipal de Campos Sales no mês de agosto de 2025, para participar de uma roda de conversa com os parlamentares, lideranças comunitárias, agricultores e demais interessados, com o objetivo de dialogar sobre os desafios, políticas públicas e investimentos relacionados à segurança hídrica no município.

REQUERIMENTO Nº 75/2025, de iniciativa do Exmo. Vereador Francisco Antônio da Silva (Nenzão), que requer, após ouvido o plenário, a emissão de Moção de Reconhecimento e Aplausos ao Senhor Luiz Pércles, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campos Sales, notadamente no exercício do mandato de vereador e como destacado empresário local.

REQUERIMENTO Nº 76/2025, de iniciativa do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que requer a emissão de Moção de Pesar pelo falecimento da Senhora Antônia Francisca de Lima.

INDICATIVO Nº 98/2025, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento a Exma. Sra. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, a implantação de atendimento noturno na atenção básica de saúde, das 18h às 23h, em unidades estratégicas do município de Campos Sales, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços de saúde. **INDICATIVO Nº 99/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica a Exma. Sra. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, a criação do centro municipal de saúde mental, estruturado

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 08.08.2025

PRÉSIDENTE



ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

com equipe multiprofissional composta por psiquiatra, psicólogo e terapeutas, a fim de garantir atenção especializada e contínua à saúde mental da população de Campos Sales. **INDICATIVO Nº 100/2025**, de autoria da Exma. Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, a instituição da política municipal de incentivo ao empreendedorismo, com o objetivo de fomentar a criação e o fortalecimento de pequenos negócios, promover a geração de emprego e renda e estimular a economia local. **INDICATIVO Nº 103/2025**, de autoria do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, que seja realizado, com a maior brevidade possível, levantamento das ruas e logradouros públicos do município que ainda se encontram sem identificação, para que, em seguida, seja providenciada a instalação das respectivas placas de nomenclatura, nos termos da Lei Municipal nº 700/2022.

INDICATIVO Nº 104/2025, de autoria do Exmo. Vereador Valmir Lúcio de Alencar Júnior, que indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campos Sales, Moésio Loiola de Melo, com encaminhamento a Exma. Sra. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, Morgana Kelly Bezerra Fortaleza, a realização de processo seletivo simplificado para contratação de enfermeira obstetra, diante demanda de partos normais no Hospital Municipal. No **Grande Expediente**, a Sra. Presidenta Cláudia Costa facultou a palavra aos nobres Vereadores, que oportunamente discutiram assuntos de interesse público que concernem ao município de Campos Sales. Assim, nada mais

Câmara Municipal de Campos Sales

APROVADO

EM 08/08/2025

PRESIDENTE



ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

havendo a tratar, a Sra. Presidenta agradeceu a participação de todos e deu por encerrado os trabalhos da Sessão Ordinária, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ, AOS 08 (OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Presidenta: Claudia Antonia dos Santos Costa

1º Secretário: _____

Demais Vereadores:

Anderson Ribeiro de Vienes

Antonia Adriana de Brito Sousa

Valmir Luiz de Almeida Junior.

[Signature]

Fernando Cordeiro Filho

Fernando Alencar da Silva

[Signature]

Câmara Municipal de Campos Sales
 APROVADO
 EM 08/08/2025

 PRESIDENTE



ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 08.08.2025


PRESIDENTE